



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.732/2023.

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em seguro de veículo - (Patrimônio 529 - Corolla XEI 2.0 /16v /Flex/Automático/4p / Ano 2022/ Modelo 2023/ Placa EGI1F67) para prevenir-se fatos e acontecimentos involuntários como: colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos corporais, danos morais/estéticos, invalidez e morte.

**2 – SERVIÇO - VALOR ESTIMADO – MÉDIA**

Item	Descrição do objeto	un.	R\$ médio
1	Contratação de empresa especializada em seguro de veículo - (Patrimônio 529 - Corolla XEI 2.0 /16v /Flex/Automático/4p / Ano 2022/ Modelo 2023/ Placa EGI1F67) para prevenir-se fatos e acontecimentos involuntários como: colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos corporais, danos morais/estéticos, invalidez e morte.	1	2.455,69
	<b><u>Cobertura / Riscos Cobertos Mínimos</u></b>		<b>Limite Mínimos de Indenização R\$</b>
	Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	
	RCFA – Danos Materiais	100.000,00	
	RCFA – Danos Corporais	100.000,00	
	RCFA – Danos Morais/Estéticos	10.000,00	
	RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Gratuita	
	Assistência de Reboque - mínimo 400 km	Gratuita	
	APP – Invalidez	10.000,00	
	APP – Morte	10.000,00	

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação de empresa especializada em seguro de veículo para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos justifica-se da necessidade de prevenir-se fatos e acontecimentos involuntários como: colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos corporais, danos morais/estéticos, invalidez e morte. É importante ressaltar que a contratação do seguro veicular visa atender às necessidades



## IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

de proteção e manutenção das condições ideais de operação do veículo pertencente a Instituição. Esse veículo é essencial para o transporte de servidores, bem como para o desenvolvimento das diversas atividades da área administrativa e finalística desta Autarquia. Além disso, há a necessidade de assegurar a cobertura para eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.

### 4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A empresa contratada deve emitir e entregar a Apólice de Seguro dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- 4.2. É responsabilidade da contratada fornecer todo o suporte necessário para agilizar, atender e concluir as várias etapas do seguro.
- 4.3. A execução provisória ou definitiva do serviço não isenta a contratada da responsabilidade por danos decorrentes de uma má execução dos serviços contratados.
- 4.4. Os serviços podem ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não estejam em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta. Nesse caso, a contratada é responsável por corrigir, refazer ou substituir os serviços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 4.5. Não será permitido o parcelamento da contratação, uma vez que o serviço será prestado de forma contínua ao longo de 12 (doze) meses.

### 5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 15 dias, após a assinatura da apólice, mediante ordem bancária e creditada em conta corrente do LICITANTE GANHADOR, bem como, somente após ser conferida, aceita e atestado pelo responsável pela demanda.

### 6 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Seguradora será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos através do e-mail [recebimentodepropostas@ipmo.sp.gov.br](mailto:recebimentodepropostas@ipmo.sp.gov.br) pelo prazo de 3 dias úteis, com a especificação do objeto deste termo de referência.

Eventuais Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo



## IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

telefone (14) 3603 1900.

Visando cumprir o §3 do art. 75, da lei 14.133/2021 a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial do Instituto, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação, caso necessário, para que empresas interessadas possam, no prazo de 3 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca pela proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a esta autarquia pública municipal, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismos, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas e tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

### 8 – RELAÇÕES DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### Habilitação Jurídica:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos na alínea “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

#### Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante **Certidão Negativa de Débitos** expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d.1) As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria cce-g 05, de 01/11/2017, deverá apresentar como **prova de regularidade fiscal** para com a **fazenda estadual**, a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa emitida eletronicamente pela **Procuradoria Geral do Estado**, sob pena de inabilitação;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

Obs.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a empresa apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**Outras Comprovações:**

**Após Adjudicação**

Demonstrar documento de autorização para o exercício da atividade de seguros, expedido por órgão governamental competente (SUSEP), que comprove que a Companhia Seguradora/Corretora está autorizada a operar no ramo pertinente de seguro, objeto desta dispensa de licitação.

**Disposições Gerais:**

Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta autarquia aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação. Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

**SETOR/DIVISÃO: EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Nome: LEONARDO HENRIQUE DA SILVA MACEDO**